



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 306, sã a 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

Ofício nº. 427/2022/GAB.

Caçapava do Sul, 17 de agosto de 2022.

Senhor Presidente:

Dirijo-me a Vossa Excelência para encaminhar-lhe, no uso de prerrogativa que me é conferida pelo artigo 80, inciso III da Lei Orgânica do Município, o anexo projeto de Lei que **"AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**, a fim de ser submetido à apreciação dessa egrégia Casa Legislativa, em regime de urgência Art. 49 da Lei Orgânica Municipal.

A justificativa que acompanha o expediente evidencia as razões e finalidades da presente proposta.

Atenciosamente,

Giovanni Amestoy da Silva
Prefeito Municipal

P.L. 4836/22

CÂMARA DE VEREADORES DE CAÇAPAVA DO SUL

Ao Senhor

Vereador Luis Fernando Torres 22/AGO/2022 13:56 000018086

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C



PROJETO DE LEI Nº.....4836...../2022.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 30.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 na seguinte funcional programática abaixo:

SECRETARIA DE MUNICIPIO DE CULTURA E TURISMO

07.02.13.695.0113.0.016 – PROMOÇÃO, INCENTIVO E APOIO A FESTIVIDADES

(522) 3.3.50.41 – Contribuições – R\$ 30.000,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 2º - Servirão de recursos para fins de cobertura dos créditos a serem abertos na forma do artigo anterior a redução nas seguintes funcionais programáticas e conforme Resolução de Mesa nº 089/2022 da Câmara Municipal de Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

01.01.01.031.0001.2.001 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER

LEGISLATIVO

(5) 3.3.90.30 – Material de consumo – R\$ 10.000,00

SECRETARIA DE MUNICIPIO DE CULTURA E TURISMO

07.02.04.695.0113.0.014 – APOIO A EVENTOS ORGANIZADOS POR ENTIDADES LIGADAS AO TURISMO

(482) 3.3.50.43 – Subvenções Sociais – R\$ 3.997,00

07.02.04.695.0113.1.020 – PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO COMO DESTINO TURISTICO

(486) 3.3.90.14 – Diárias – Pessoal civil – R\$ 1.000,00

07.02.04.695.0113.2.097 – ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO AO TURISTA – CAT

(511) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 1.000,00

07.01.13.391.0112.2.084 – RECUPERAÇÃO, PRESERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DO ACERVO E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 386, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

(369) 4.4.90.51 – Obras e instalações – R\$ 8.992,00

(370) 4.4.90.52 – Equipamentos e material permanente – R\$ 5.011,00

Recurso 0001 – Livre

Art. 3º – O objetivo desta lei será readequar o orçamento para cobertura das despesas da secretaria.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL,
aos.....dias do mês de..... do ano de 2022.

Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 68.142.302/0001-45 - Rua XV de Novembro, 385, sala 301 - CEP 96.570-000 - Caçapava do Sul

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Anexa ao Projeto de Lei nº...../2022.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores (as):

Submeto a elevada consideração desta Egrégia Casa Legislativa do presente Projeto de Lei que visa à abertura de Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 30.000,00 e dá outras providências.

Justifica-se o pedido de suplementação para possibilitar abertura de edital de chamamento público, através da Lei nº 13.019/2014, visando selecionar OSC parceira a fim de realizar evento a decoração natalina do Município para o ano de 2022.

Este pedido de urgência se justifica devido os prazos estipulados na Lei Federal nº 13.019/2014.

Seguem anexo o plano de aplicação nº 018/2022, resolução de mesa nº 089/2022 do Ver. Luis Fernando Torres e Ofício nº 179/2022 GABRE.

Aguardamos a apreciação e posterior aprovação e estamos à disposição para esclarecimentos.

Caçapava do Sul, 17 de agosto de 2022.


Giovani Amestoy da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL
CNPJ:88.142.302/0001-45 - Fone/Fax: (55) 3281 1351 - Rua XV do Novembro, 438 - CEP: 96570-000 - Caçapava do Sul-RS

018/2022 - PLANO DE APLICAÇÃO

Data:
FINALIDADE:

Descrição - 0016 - Promoção, incentivo e apoio a festividades culturais	Quant.	
TOTAL	1	R\$ 30.000,00

Solicitação de crédito adicional:

- Suplementar
 Especial
 Extraordinário

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
0016	33.50.41	1	522	R\$ 30.000,00
TOTAL				

Origem dos recursos:

<input type="checkbox"/> Superávit financeiro	Recurso	Reduzido	Valor

<input type="checkbox"/> Excesso de arrecadação	Recurso	Reduzido	Valor

REDUÇÃO

Projeto/Atividade	Elemento	Recurso	Reduzido	Valor
2 001	33.90.30.00	1		R\$ 10.000,00
0014	33.50.43	1	482	R\$ 3.997,00
1020	33.90.14	1	486	R\$ 1000,00
2097	44.90.52	1	511	R\$ 1000,00
2084	449052	1	370	R\$ 5011,00
2084	449051	1	369	R\$ 8992,00
TOTAL				R\$ 30.000,00

Fundamento Legal: Art.41 e 43 a Lei 4.320/64 e Resolução 005/2009 da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul

DAYANE DOS SANTOS
Controlador Interno/SECULTUR
SECULTUR

STENER CAMARGO DE OLIVEIRA
Secretário de Município de Cultura e Turismo
Secretaria de Município da Cultura e Turismo

De acordo
A PROJETO
Hei
Cyll +



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

RESOLUÇÃO DE MESA Nº 089/2022.

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

LUIS FERNANDO TORRES, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regimento Interno, FAZ SABER, que a Mesa Diretora aprovou e, eu promulgo a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizada a redução da atividade:

010310001.2.001000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO

3.3.90.30.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMOR\$ 10.000,00

Art. 2º - A presente redução servirá para suplementação na Prefeitura Municipal conforme ofício do Gabinete da Presidência nº 179/2022.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Caçapava do Sul, 20 de julho de 2022.

Luís Fernando Torres
Ver. Luis Fernando Torres
Presidente

Registre-se e Publique-se
em

Publicado no Mural da Câmara

20/07/22

Ricardo Pereira Gonçalves
Ricardo Pereira Gonçalves
Direção

Suzete Pozzebon Oliveira
Suzete Pozzebon Oliveira
Secretária Geral

Rua Barão de Caçapava, 621 – CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul - RS
Internet: www.camara.caçapava.rs.gov.br Email: contato@caçapava.rs.gov.br
Fone: (55) 3281-2044 / 2428



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Caçapava do Sul – RS – Capital Farroupilha

OFÍCIO Nº 179/2022/GABPRE.

Caçapava do Sul, 19 de julho de 2022.

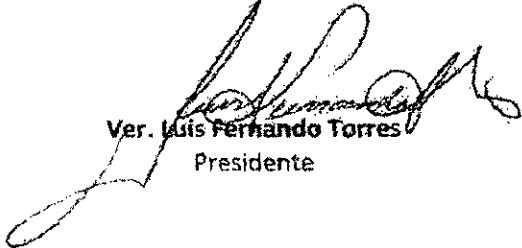
Ao Exmo. Senhor
Giovani Amestoy
Prefeito
Prefeitura Municipal
Caçapava do Sul - RS

Assunto: Resolução de Mesa nº 089/2022 – Câmara de Vereadores.

Senhor Prefeito,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos a Resolução de Mesa nº 089/2022 com a redução orçamentária da Câmara de Vereadores para retenção no repasse mensal do mês de julho de 2022 com a finalidade de execução de despesas de ornamentação da cidade para o Natal para a Secretaria Municipal de Turismo e Cultura.

Atenciosamente,


Ver. Luis Fernando Torres
Presidente